



PROJETO DE LEI Nº 815 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 29/08/2023  
1º Secretário

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA  
PLATAFORMA “EMPREGA APROV” NO  
ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS NA  
FORMA QUE MENCIONA.”

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** – Dispõe sobre a criação da plataforma “EMPREGA APROV” no âmbito do Estado de Goiás na forma que menciona.

**Art. 2º** - A plataforma consistirá na criação de um sítio eletrônico onde será viabilizado às empresas de iniciativa privada e demais entes que tiverem interesse em compor seu quadro de funcionários com colaboradores que possuam perfis profissionais especialistas em segmentos específicos, a captação de candidatos aprovados e não convocados em concursos públicos de esfera estadual no âmbito do estado de Goiás.

**Art. 3º** – Caberá a Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho a criação do sítio eletrônico, bem como sua manutenção, atualização e divulgação.

**§ 1º** - O sistema do EMPREGA APROV deverá contemplar, de forma esquematizada, o candidato devidamente aprovado em concurso público de nível Estadual, que não tenha atingido colocação suficiente para assumir o cargo.

**§ 2º** - O candidato deverá ser retirado da plataforma automaticamente caso seja convocado no certame que for aprovado, ou após o período de validade do referido concurso.

**§ 3º** - Para manutenção do sítio eletrônico, poderá se contar com dotações orçamentárias específicas, bem como o Executivo também poderá ceder espaços para promoção de ações de publicidade e marketing de patrocinadores interessados.





## JUSTIFICATIVA

O intuito da presente proposta é promover visibilidade aos candidatos aprovados em concursos que com muito esforço alcançaram boa colocação, porém não conseguiram a almejada convocação.

Os candidatos aprovados em concursos são indiscutivelmente qualificados para assumir excelentes oportunidades, dada a expertise comprovada por meio de seu desempenho e qualificação, com esse projeto, empresas de iniciativa privada que buscam funcionários com conhecimentos específicos poderão de forma rápida entrar em contato com excelentes candidatos aprovados nos mais diversos concursos do nosso Estado.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

Wilde Cambão  
Deputado Estadual  
**WILDE CAMBÃO**  
Deputado Estadual  
Líder do Governo





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001737

Data autuação: 29/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. WILDE CAMBÃO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PLATAFORMA "EMPREGA APROV" NO ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS NA FORMA QUE MENCIONA.

Número Projeto: 815 - AL

Data	Lotação	Ação
30/08/2023 às 17:57	Diretoria Parlamentar	Publicado.
30/08/2023 às 17:57	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 29/08/2023.
30/08/2023 às 17:48	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
29/08/2023 às 18:37	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
29/08/2023 às 17:07	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado